



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 138/2023

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 15 de dezembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento, registado com o nº 32329 de 27/11/2023, apresentado pela empresa **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com o uso de maquinaria diversa, no horário das 20h00 às 07h00, do dia 20 de dezembro de 2023 ao dia 18 de janeiro de 2024, no âmbito da “renovação da linha ferroviária – Linha do Oeste na passagem de nível de Lares – PK 209+300 ao PK 209+500”**. -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB (A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

[Assinatura
Qualificada] Anabela
Marques Tabaçó

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Anabela Marques
Tabaçó
Date: 2023.12.19 16:12:57
+00:00